



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a suspensão de várias atividades previstas no Decreto 042/2020 devido a Pandemia causada pelo coronavírus,

Considerando que as decisões desta Comissão passarão pela aprovação do Comitê Gestor de Contingencia em Saúde do Covid 19 instituído pelo decreto 067/2020 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão Municipal de Gerenciamento para realizar estudos e possíveis alterações no Plano de Contingência aprovado pelo Decreto 067/2020 e alterações posteriores, o qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Pato Bragado – PR, para eventual retomada nos serviços de saúde Pública Municipal, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Luise Fabiane Schmitt;
- Ana Larissa Maria;
- Fernanda Brod;
- Claudete Specht Tiecker;
- Jean Pommrenke;
- Elis Regina Silva.

Art. 2º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4766
de 20/10/20 FL.
Visto *[assinatura]*

[assinatura]
Dirceu Anderle
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2112
de 15/10/20 FL.
Visto *[assinatura]*